



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 285/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FILEZÃO JARDIM LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Filezão Jardim Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.379.438/0001-86, Inscrição Estadual n.º 90456577-68, sediada na Av. Parigot de Souza, n.º 1100, sobreloja, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Raquel Mayer Bueno Baierle, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de junho de 2026, o prazo de vigência e execução do Contrato Original n.º 285/2023, de 05 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste ao qual a Contratada tem direito, conforme disposições previstas na Cláusula Sexta – Reajuste, do Contrato Original supra indicado, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 46/2023, será devidamente formalizado em documento posterior ao presente Termo Aditivo, após a publicação da variação do índice oficial a ser aplicado, qual seja, o IPCA-IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de junho de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Filezão Jardim Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker